



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0103/2021

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Nereu Ramos, 3023 – E, Líder, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 04.406.660/0001-28, neste ato representada pelo **Sr. Eduardo Lari Rosetto**, inscrita no CPF/MF sob nº 030.056.838-00 e portador da cédula de identidade nº 10592462, denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório nº 0142/2021, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0010/2021**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução de pavimentação asfáltica na Rua Paraná sobre pedras irregulares, com extensão do trecho de 455,45m cidade de Xaxim/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a prorrogação de prazo para aguardar a liberação do último pagamento pela Caixa Econômica Federal, visto que a obra já foi finalizada e a vistoria da Caixa já foi feita.

CLÁUSULA QUARTA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 30 de maio de 2022 a 14 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus efeitos jurídicos.

Xaxim/SC, 23 de maio de 2022

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

**TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E
OBRAS LTDA**
CONTRATADA



PREFEITURA DE
XAXIM

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0103/2021

THAYNARA LAÍS VERGINASSI
FISCAL DO CONTRATO

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

GLORIA APARECIDA PIERESAN
743.879.799-68
Testemunha

JOSIMARA FUSQUEIRA
ANTUNES
059.187.919-06
Testemunha